



PREFEITURA DE
ITURAMA

Feliz de quem vive aqui

MENSAGEM Nº 13/2017



Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora;

Apraz-me submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que altera Secretarias Municipais e consequentemente alteração na estrutura organizacional da Prefeitura, contemplando princípios estabelecidos no Plano de Ação da futura gestão, nos exatos termos em que nos foi solicitado pelo Prefeito eleito, Anderson Bernardes de Oliveira.

A proposta ora apresentada a essa Câmara, Senhor Presidente, tem por objetivo fundamental aprimorar a qualidade de atendimento ao cidadão, levando-se em consideração critérios de eficiência, desenvolvimento, gestão eficiente, racionalidade e transparência administrativa, na visão do futuro Chefe do Executivo Municipal, conforme fartamente divulgado, recentemente, pela imprensa local.

Com efeito, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem, ainda, por finalidade: otimizar as estruturas existentes na administração municipal; reduzir os níveis hierárquicos, para que a tomada de decisão esteja mais próxima do cidadão; promover algumas inovações na gestão administrativa, buscando aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

Contempla Senhor Presidente, a proposta de revisão da estrutura administrativa a possibilidade de criar, e alterar a denominação de Secretarias, mudando, também, algumas vinculações hierárquicas de órgãos e entidades, conforme se depreenderá da leitura do corpo do incluso Projeto de Lei que Vossas Excelências haverão de examinar, antes da deliberação final.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

Iturama/MG, 11 de maio de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
11/05/2017 17:51:00 445



Altera a Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais e altera estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Iturama e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do Art. 8º da Lei Complementar nº 75/2015.

Art. 2º. Altera o anexo VII da Lei Complementar 75, de 23 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Organizacional	Departamento	Símbolo	Referência
Procurador Geral	1	Direção	Procuradoria Jurídica	***	***	NC-1
Subprocurador Geral	1	Direção	Procuradoria Jurídica	***	***	NC-2
Diretor de Departamento	1	Direção	Procuradoria Jurídica	Departamento de Execução Fiscal	***	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Procuradoria Jurídica	Departamento de Matéria Contenciosa	***	NC-4
Controlador Geral	1	Direção	Controladoria Geral	***	***	NC-1
Diretor de Departamento	1	Direção	Controladoria Geral	Departamento de Auditoria Geral	***	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Controladoria Geral	Departamento de Controle Financeiro, Orçamentário e Patrimonial	***	NC-4
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Administração	***	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Administração	***	NC-3
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Empenhos e Liquidações	***	NC-3

Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Licitações	***	NC-3
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	***	NC-3
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Transporte e Manutenção de Frota de Veículos	***	NC-3
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Serviços Gerais	***	NC-3
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	***	***	NC-6
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Departamento de Patrulha Motomecanizada	***	NC-4
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Cultura	***	***	NC-6
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Cultura	***	NC-4
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Sector	Referência
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Cultura	Setor de Patrimônio Cultural	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Cultura	Setor de Escola Musical	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Cultura	Setor de Biblioteca	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Oficina de Artes	***	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Artes Contemporâneas e Danças	Setor de Artes e Danças	NC-4
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Cultura	***	***	NC-6



Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	***	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	***	NC-3
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	Setor de Programas Sociais	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	Setor de Cadastro e Registro	NC-5
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Apoio Assistencial	***	NC-3
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Apoio Assistencial	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Apoio Assistencial	Setor de Apoio e Abrigo de Crianças e Adolescentes	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Apoio Assistencial	Setor de Apoio em Uberaba-MG	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Apoio Assistencial	Setor de Apoio em Barretos-SP	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Apoio Assistencial	Setor de Apoio em S. J. Rio Preto-SP	NC-5
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor	***	NC-4
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Habitação	***	NC-3
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Educação	***	***	NC-6



Assessor Jurídico	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Educação	***	***	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Administração	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Administração	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Administração	Setor de Pessoal e Recursos Humanos	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Administração	Setor de Patrimônio e Almoxarifado	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	Setor de Coordenação de Educação Social	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	Setor de Coordenação de Educação Infantil I e II	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	Setor de Coordenação de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	Setor de Coordenação de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	Setor de Coordenação de Educação de Jovens e Adultos	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Educação	Departamento Educacional	Setor de Coordenação de Educação Inclusiva	NC-5
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Transporte	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Transporte	***	NC-6
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	***	***	NC-6



Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	***	Sector de Coordenação Esportiva	NC-3
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	***	Sector de Recreação Esportiva e Desenvolvimento Físico.	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	***	Sector de Lazer e Recreação	NC-5
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	***	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento de Tesouraria	***	NC-3
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento Contábil	***	NC-3
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento Contábil	Sector de Registros Contábeis	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento Contábil	Sector de Digitalização de Documentos e Arquivo Físico e Eletrônico	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento de Receita	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento de Receita	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento de Receita	Sector de Cadastro Mobiliário	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento de Receita	Sector de Dívida Ativa	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Departamento de Receita	Sector de Fiscalização	NC-5
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Sector	Referência
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Governo	***	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Governo	***	Sector de Legislação	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Administração Distrital	***	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Comunicação	***	NC-4

Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Comunicação		NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Comunicação	Setor de Imprensa	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Comunicação	Setor de Publicidade Institucional	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Comunicação Institucional e Relações Públicas	***	NC-4
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Comunicação	Setor de Cerimonial e Eventos	NC-5
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Convênios	***	NC-3
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Governo	Departamento de Convênios	***	NC-6
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	***	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	***	***	NC-3
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	***	Setor de Desenvolvimento Empresarial	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	***	Setor de Intermediação na Geração de Emprego	NC-4
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	***	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Departamento de Planejamento, Gestão e Fiscalização Ambiental	***	NC-3
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	***	***	NC-6

Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	***	Setor de Pessoal e Recursos Humanos	NC-5
			Secretaria Municipal de			

Diretor de Departamento	1	Direção	Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	***	NC-3
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Serviços Urbanos e Reparos	NC-4
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Terminal Rodoviário	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Velório e Cemitério Municipal	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Obras e Reparos em Bens Públicos	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Trânsito	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Poda, Capina e Jardinagem	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Fiscalização de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	Setor de Fiscalização de Logradouros Públicos	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras Públicas	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras Públicas	***	NC-6
			Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Planejamento e Fiscalização de	Setor de Planejamento e Elaboração de	



Chefe de Setor	1	Chefia		Obras Públicas		
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Sector	Referência
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras Públicas	Setor de Análise e Aprovação de Projetos	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras Públicas	Setor de Loteamentos	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras Públicas	Setor de Fiscalização	NC-5
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Pavimentação Asfáltica	***	NC-3
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Pavimentação Asfáltica	Setor de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Pavimentação Asfáltica	Setor de Pintura Asfáltica	NC-4
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Pavimentação Asfáltica	Setor de Drenagem e Terraplanagem	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Estradas Rurais	***	NC-4
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Estradas Rurais	Setor de Manutenção de Estradas Rurais	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Estradas Rurais	Setor de Reparos em Pontes e Mata-burros	NC-5
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Planejamento	***	***	NC-6
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Planejamento	Departamento de Elaboração e Controle dos Instrumentos de Planejamento	***	NC-3
				Departamento de Elaboração e		

Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Planejamento	Controle dos Instrumentos de Planejamento	***	NC-6
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Sector	Referência
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Planejamento	Departamento de Elaboração e Controle dos Instrumentos de Planejamento	Sector de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Planejamento	Departamento de Elaboração e Controle dos Instrumentos de Planejamento	Sector de Controle dos Instrumentos de Planejamento	NC-5
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos	***	***	NC-6
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos	Departamento de Gestão e Acompanhamento dos Planos de Carreira	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos	Departamento de Gestão e Acompanhamento dos Planos de Carreira	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos	Departamento de Gestão e Acompanhamento dos Planos de Carreira	Sector de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira do Quadro Geral	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos	Departamento de Gestão e Acompanhamento dos Planos de Carreira	Sector de Gestão e Acompanhamento do Plano de Carreira do Quadro do Magistério	NC-5
Assessor de Gabinete	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	***	***	NC-6
Assessor Jurídico	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	***	***	NC-4
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Administração	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Administração	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Administração	Sector de Recepção e Protocolo	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Administração	Sector de Transporte	NC-5
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Sector	Referência
			Secretaria			



Chefe de Setor	1	Chefia	Municipal de Saúde	Departamento de Administração	Setor de Recursos Humanos	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Administração	Setor de Patrimônio e Almoxarifado	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Administração	Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	NC-5
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	***	NC-6
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Atenção a Saúde Mental	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Apoio a Diagnóstico – Análise Clínicas	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Coordenação de Unidades Básicas de Saúde	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Coordenação de Equipes de Saúde da Família	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Farmácia	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Fisioterapia	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Atenção à Saúde	Setor de Saúde Bucal	NC-5
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento Médico do Pronto Atendimento	***	NC-3
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento Médico do Pronto Atendimento	***	NC-6
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Enfermagem do Pronto Atendimento	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Enfermagem do Pronto Atendimento	***	NC-6
Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	***	NC-4
Assessor de Departamento	1	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	***	NC-6
			Secretaria Municipal de	Departamento de	Setor de Vigilância	



Chefe de Setor	1	Chefia	Saúde	Vigilância em Saúde	Epidemiológica	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Setor de Vigilância Sanitária	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Setor de Vigilância da Saúde do Trabalhador	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Setor de Cuidado com os Animais	NC-5
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Setor de Zoonoses	NC-5
Nomenclatura	Vagas	Grupo Operacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Turismo	Departamento de Desenvolvimento e Turismo	***	NC-3
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Turismo	Departamento de Serviços Turísticos	***	NC-4
Diretor de Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Turismo	Departamento de Planejamento e Projetos Turísticos	***	NC-3
Diretor de Departamento	1	Direção	Secretaria Municipal de Turismo	Departamento de Estatísticas e Estudos Turísticos	***	NC-4
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Turismo	Departamento de Marketing e Eventos	***	NC-3

Art. 4º. Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei e adequação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, obedecendo os preceitos do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - As demais disposições da Lei Municipal nº 75/2015 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 17/05/2017

Presidente da Câmara

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama

Sala das Sessões, 17/05/2017

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 17/05/2017

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 17/05/2017

O Presidente

**DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criar e Alterar Cargos no quadro de Servidores da Prefeitura.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Salários (Inclusive férias e 13º salário)	527.280,49	902.790,51	902.790,51
Encargos Sociais (INSS, RPPS, FGTS, etc)	113.787,13	194.822,19	194.822,19
TOTAL	643.084,62	1.099.630,70	1.099.630,70

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Gastos com Recursos Próprios	643.084,62	1.099.630,70	1.099.630,70
TOTAL	643.084,62	1.099.630,70	1.099.630,70

Iturama-MG, 11 de Maio de 2017



Ivonir Marques de Oliveira
Secretario Municipal de Planejamento



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA



Eu, **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Iturama-MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2017, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Iturama-MG, 11 de Maio de 2017


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017

O Projeto de Lei Complementar nº 13/2017, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade aumentar o quantitativo de vagas constante no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A competência para proposição sobre a matéria esta de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu inciso I do artigo 50, vejamos:

Art. 50. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

(...)

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

A matéria foi proposta através de norma adequada, pois foi reservada a Lei Complementar no inciso VII do Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, vejamos:

Art. 49. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo Único. Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

(...)

VII – lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;

Assim verifico que a competência e a forma estão de acordo com a legislação.

Vale destacar também que a criação de cargos públicos pelo Poder Executivo está adstrita aos limites previstos no art. 169 da Constituição Federal, isto é, só podem ocorrer se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, reproduzo:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Assim verifico que o Projeto de Lei Complementar em análise deixou de constar os requisitos do inciso I e II acima transcritos.

Por fim vejamos o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 16, reproduzo:

LC 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes”

Analisando o projeto, verifico que deveria reservar percentual dos Comissionados aos servidores efetivos (de carreira) atendendo assim a Carta da República, o que não o faz.

Quorum de aprovação é **MAIORIA ABSOLUTA** dos membros desta Casa de Leis (art. 49 LOM e art. 264, X R.I.).

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 25 de maio de 2017.


David Tribolli Corrêa
Advogado
OAB/MG 139.335



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE RECEBIMENTO:

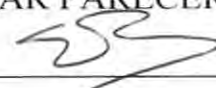
ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 11 / 05 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: / /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: 

ENTREGUE AO RELATOR EM / /2017

ASSINATURA DO RELATOR: 

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 11 / 05 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: / /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: 

ENTREGUE AO RELATOR EM / /2017

ASSINATURA DO RELATOR: 

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

9ª Reunião Ordinária EM 15 / 05 /2017

4ª Reunião Extraordinária EM 17 / 05 /2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Aprovado em <u>12</u> discussão
Por <u>7 X 5</u>
Sala das Sessões em <u>17</u> / <u>05</u> / <u>18</u>
O Presidente 

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 13/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 15 de MAIO de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabricio Adão Dias Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão

Por 7x5

Sala das Sessões em 17/05/17

O Presidente

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 13/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.** 1 voto contrário do vice presidente

Câmara Municipal, em 15 de MAIO de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)